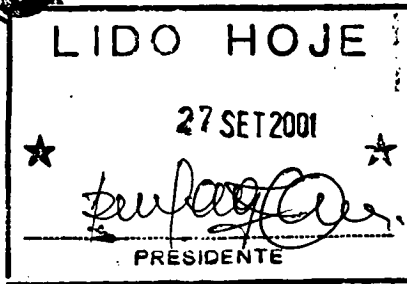




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO
05 - MOC
05-0088/2001

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI N.º 1151-A/95 DE
AUTORIA DA EXMA. ATUAL PREFEITA DA CIDADE DE SÃO
PAULO - MARTA SUPLICY.

Considerando que sempre o Partido dos Trabalhadores defendeu a tese
do reconhecimento das relações entre pessoas do mesmo sexo;

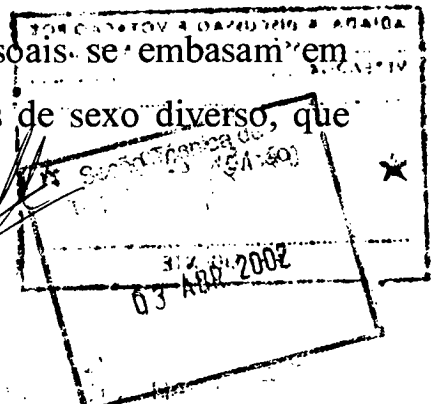
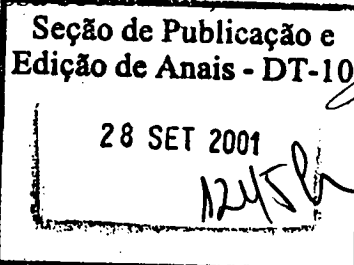
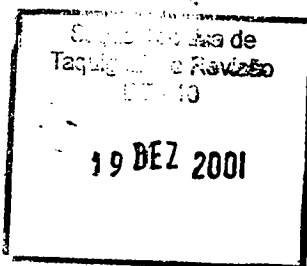
Considerando que a atual Prefeita Marta Suplicy vem defendendo a
união civil das pessoas do mesmo sexo, inclusive com a propositura
de um projeto de lei de n.º 1151-A, tramitando na Câmara dos
Deputados, em que disciplina a União Civil citada e dando outras
providências;

Considerando que o dispositivo Constitucional no seu art. 5.º, inciso
II, estabelece a paridade de direitos e obrigações entre homens e
mulheres;

Considerando que a união dos sexos é uma norma que fere os
princípios contidos nas normas impostas pelo Direito Natural a todas
as civilizações, onde os relacionamentos pessoais se embasam em
compromissos e laços familiares entre pessoas de sexo diverso, que
sustentam toda a nossa sociedade;

Setor de
Serviço

25 ABR 2002



27 9 01
18

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Carlos Apolinário*
★ 21 NOV 2001 ★
[Signature]
PRESIDENTE

PENDENTE
DE VOTAÇÃO
24.04.02
1-2
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Carlos Apolinário*
★ 18 DEZ 2001 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Vall*
★ 22 MAI 2002 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Carlos Apolinário*
★ 06 MAI 2002 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *João Antônio*
★ 05 FEV 2003 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Asselinoatto*
★ 20 MAR 2002 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *João Antônio*
★ 25 FEV 2003 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Asselinoatto*
★ 02 ABR 2002 ★
[Signature]
PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 24/04/05

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Asselinoatto*
★ 09 ABR 2002 ★
[Signature]
PRESIDENTE

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que a possibilidade de oficializar a União Civil entre pessoas do mesmo sexo, a qual está contida na Propositura n.º 1151-A da Sra. Marta Suplicy, na Câmara dos Deputados onde legaliza a parceria e a união do casal homossexual masculino ou feminino, fere os princípios basilares que fundamentam os Princípios Cristãos;

Considerando que a atual Prefeita, como membro do Legislativo Federal à época da confecção do presente projeto de lei, onde a figura da União Civil entre pessoas do mesmo sexo afronta, como união estável proposta, o quanto preceituado no Código Civil Brasileiro;

Proponho ao Egrégio Plenário, na forma contida no Art. 228 do Regimento Interno desta Edilidade, que seja manifestada as ponderações desta Moção de Repúdio quanto a atitude contida no Projeto de Lei n.º 1151-A, em tramitação na Câmara dos Deputados, de autoria da atual Exma. Prefeita do Município de São Paulo – Marta Suplicy.

Sala das Sessões,



CARLOS APOLINÁRIO
VEREADOR

